

SOCIAL - CRAS (PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA) 070001.0824400092.087- 33903900000 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (CREAS) 080001.0412200022.006- 33903900000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 090001.1212200072.006- 33903900000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 090001.1236100072.066- 33903900000 - MANUTENCAO E REGÊNCIA DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 090001.1236500072.071- 33903900000 - MANUTENCAO E REGÊNCIA DAS ATIVIDADES DAS CRECHES 100001.1339200112.073- 33903900000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA 100001.2781200062.076- 33903900000 - MANUTENÇÃO DAS PRÁTICAS DESPORTIVAS 060001.1012200082.006- 33903900000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 060002.1030100082.026- 33903900000 - MANUTENCAO DOS PROGRAMAS ESF E SAUDE BUCAL 060004.1030500082.034- 33903900000 - VIGILANCIA E PROMOCAO EM SAUDE, **sob responsabilidade das Secretarias Municipais.** A decisão de dispensa de licitação em caráter emergencial fundamenta-se na singularidade e na especificidade do serviço demandado, alinhado com os dispositivos legais mencionados, que permitem tal exceção quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos. Portanto, torna-se pública esta decisão, garantindo transparência e conformidade com os princípios que regem a administração pública, haja visto que o processo atende a todos os demais requisitos elencados no art. 72 da Lei 14.133/2021.

ID: 2024.036E0700001.09.0005

Itarana, 07 de junho de 2024.

VANDER PATRICIO
Prefeito Municipal de Itarana
Protocolo 1336292

Aditivo

RESUMO DO SEXTO ADITIVO AO CONTRATO N° 046/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITARANA/ES - CNPJ nº 27.104.363/0001-23

CONTRATADA: UTOPIA ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ N°. 36.980.269/0001-29

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para execução dos serviços de revitalização e construção de passeio público, situado na Rua Paschoal Marquez, Centro, Itarana/ES, CEP 29.620-000, conforme projetos, planilhas, memoriais, projeto básico e executivo, normas e especificações técnicas, que forem fornecidos pelo Município de Itarana/ES.

OBJETO DO ADITIVO: O objeto do presente Aditivo, tem por finalidade a Prorrogação do Prazo de Vigência Contratual, contatos a partir de 12/06/2024

e encerrando em 09/09/2024, com fundamentos nos termos do art. 57, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

PROCESSO DO ADITIVO N°: 002495/2024 de 23 de maio de 2024 - Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Urbanos

Itarana/ES, 07 de Junho de 2024

Vander Patrício

Prefeito do Município de Itarana

Protocolo 1336049

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 295/2024

Processo nº 002699/2024 de 06/06/2024.

Origem: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITARANA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 27.104.363/0001-23, sediado à Rua Elias Estevão Colnago, nº 65, Centro, Itarana/ES, representado pelo Prefeito Sr. Vander Patrício, brasileiro, divorciado, residente na Rua Valentim de Martin nº 409, Centro - Itarana/ES, portador do CPF nº 096.803.847-64 e pela Secretaria Municipal de Saúde, Srª Vanessa Arrivabene, brasileira, divorciada, residente na Rua José Colnago nº 720, Centro - Itarana/ES, portadora do CPF nº 030.987.947-71.

CONTRATADA: JOSEFA DA SILVA FELIZARDO, brasileira, casada, residente nesta cidade, portadora do CPF nº 111.189.127-30, RG nº 1.939.604-ES e COREN nº 175485-ENF.

PRIMEIRA: DO OBJETO DO ADITIVO

O presente Termo tem como finalidade ALTERAR a cláusula sexta do contrato, que passará a viger com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA: A vigência do presente contrato tem como termo inicial o dia **20 de agosto de 2024** e termo final em **31 de dezembro de 2024**.

SEGUNDA: VIGÊNCIA DO ADITIVO

Este Aditivo passa a viger a partir do dia 20 de agosto de 2024.

TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO CONTRATUAL

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

Estando de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, perante as testemunhas, para que surtam seus legais efeitos.

Itarana/ES, 07 de junho de 2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITARANA

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: JOSEFA DA SILVA FELIZARDO

TESTEMUNHAS:

Protocolo 1336108